

PARECER Nº 2021.0817.001 - SOSP

SANTANA DO CARIRI, 23 DE AGOSTO DE 2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09.07.2021.02-TP

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO DE SANTANA DO CARIRI/CE.

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso ofício nº 1608.001 referente à solicitação de análise e parecer no que diz respeito à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.07.2021.02**, segue entendimento técnico acerca da documentação de cada empresa participante do certame:

FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 23.103.016/0001-25, foi submetida a análise técnica e concluiu-se que ela é insuficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Ao examinar os documentos, percebeu-se que nas CAT's (Certidões de Acervo Técnico) apresentadas para a comprovação de capacidade técnica profissional, não foi identificado o item de "forma de tábuas de 1" de 3ª. p/ fundações útil. 5x", exigido no item 4.4.2 do edital.

Diante do exposto, a empresa fica **INABILITADA**.

EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES:

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 32.112.133/0001-46, foi submetida a análise técnica e concluiu-se que ela é insuficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Ao analisar a documentação apresentada, percebeu-se que empresa em questão não apresentou declaração expressa assinada por responsável técnico detentor dos atestados informando que este concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, referente ao item 4.4.6 do edital.



Diante do exposto, a empresa fica **INABILITADA**.

TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI:

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 26.627.169/0001-60, foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**.

ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME:

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 21.725.552/0001-37, foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**.

BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 41.332.445/0001-56 foi submetida a análise técnica e concluiu-se que a documentação apresentada é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Ao se analisar os documentos apresentados pela licitante, percebeu-se que, apesar da comprovação de qualificação técnico profissional (referente ao profissional), não foram apresentadas comprovações de execução de serviços iguais ou similares aos exigidos em edital por parte da empresa (operacional), dessa forma, tais documentos são insuficientes para comprovação de Qualificação Técnica.

Diante do exposto, a empresa fica **INABILITADA**.

N3 CONSTRUTORA EIRELI

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 34.408.191/0001-35 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**.



AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 22.853.186/0001-64 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**

S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 18.413.043/0001-64 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**.

A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 15.621.138/0001-85 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**.

SEDNA ENGENHARIA LTDA

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 06.197.577/0001-11 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é insuficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Ao se analisar os documentos apresentados, percebeu-se que a licitante não apresentou declaração expressa assinada por responsável técnico detentor dos atestados informando que este

concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, referente ao item 4.4.6 do edital.

Diante do exposto, a empresa fica **INABILITADA**.

CONSTRUTORA EXITO EIRELI

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 03.147.269/0001-93 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**.

SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 21.181.254/0001-23 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é insuficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Ao examinar os documentos, percebeu-se que a empresa em questão não apresentou declaração explícita de disponibilidade dos equipamentos e profissionais necessários para a execução dos serviços, exigida no item 4.5.2 do edital.

Diante do exposto, a empresa fica **INABILITADA**.

CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 29.043.990/0001-27 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é insuficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Ao se analisar os documentos apresentados, percebeu-se que a licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação do Profissional Responsável Técnico vencida, com data de 30/07/2021, data anterior à do recebimento dos envelopes do certame.

Diante do exposto, a empresa fica **INABILITADA**.



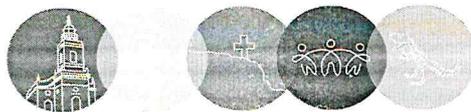
MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA

A documentação apresentada pela empresa, inscrita no CNPJ sob o número 26.754.240/0001-75 foi submetida a análise técnica e não foram encontradas irregularidades e é suficiente para comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no presente processo.

Diante do exposto, a empresa fica **HABILITADA**.



Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil
CREA CE - 331165



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



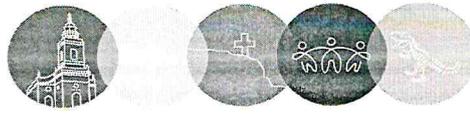
**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 25.06.2021.01-TP**

Processo administrativo Nº **21.06.2021.01**

Tomada de preços Nº **09.07.2021.02-TP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do muro do cemitério de Santana do Cariri/CE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos membros Michele Ferreira Gonçalves – Presidente, e, Alexsandra de Alencar Lima, Lucas Justino Caetano - membros, nomeados através da Portaria nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar os documentos de habilitação do Edital de licitação Tomada de Preços nº 09.07.2021.01-02-TP. Inicialmente, cumpre registrar nos termos do Item 4.1 e Subitens respectivos a consulta realizada pela Comissão quanto aos descumprimentos das condições de participação, bem como à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Todavia, anexada nos autos as consultas ora realizadas pela Comissão, não havendo nenhum impedimento a participação na presente licitação. Realizadas as considerações chegou-se ao seguinte resultado: **LICITANTES HABILITADOS:** TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI CNPJ:26.627.169/0001-60; N3 CONSTRUTORA EIRELI CNPJ:34.408.191/0001-35; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85, CONSTRUTORA EXITO EIRELI CNPJ:03.147.269/0001-93, AR EMPREENDIMENTOS SERVICOS E LOCACOES EIRELI CNPJ Nº22.853.186/0001-64 pelo cumprimento integral de todos os itens do edital. **LICITANTES INABILITADOS:** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25 por descumprimento do item 4.6.2 do edital- ausência dos índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG); item 4.4.2-ausência do item “forma de tábuas de 1” de 3ª. p/ fundações útil. 5x”. EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 32.112.133/0001-46 por descumprimento do item 4.6.2 do edital- ausência do índice de Solvência Geral (SG); item 4.4.6-Ausência de declaração expressa assinada por responsável técnico detentor dos atestados informando que este concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico. ROMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº21.725.552/0001-37 por descumprimento do item 4.6.2 do edital índice de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG), e Solvência Geral (SG) menor que 1(um) inteiro. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº41.332.445/0001-56 por descumprimento do item 4.1.1- ausência de cadastro junto aos fornecedores do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



município de Santana do Cariri-Ce, ausência dos índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), item 4.4, 4.5 e subitens- Os documentos apresentados não comprovam execução de serviços iguais ou similares aos exigidos em edital. SEDNA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 06.197.577/0001-11 por descumprimento do item 4.4.6- Ausência de declaração expressa assinada por responsável técnico detentor dos atestados informando que este concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico, item 4.6.2 do edital- ausência do índice de Solvência Geral (SG); item 4.6.4- Ausência de prova de garantia da proposta no percentual de 1%(um) do valor global orçado pela administração, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA- ME, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23 por descumprimento dos itens 4.3.5 – prova de regularidade fiscal, para com o município com data de validade expirada, item 4.5.2- ausência de declaração explícita de disponibilidade dos equipamentos e profissionais necessários para a execução dos serviços; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.043.990/0001-27, por descumprimento do item 4.1.1- ausência de cadastro junto aos fornecedores do município de Santana do Cariri-Ce, item 4.6.2-ausência do Índice de Solvência Geral (SG), item 4.4.1- Certidão de Registro e Quitação do Profissional Responsável Técnico vencida. MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-02 por descumprimento do item 4.6.2-ausência do Índice de Solvência Geral (SG). Ressalta-se que no que concerne aos itens: 4.4. Qualificação técnica e capacitação profissional e seus subitens, 4.5. Qualificação técnica e operacional do referido edital, foram analisadas conforme parecer técnico do Sr(a) Roberto Mota Rocha Siebra, engenheiro do município de Santana do Cariri-ce, CREA/CE 331165, o julgamento completo dos referidos itens será parte integrante desse relatório independente de transcrição. É a decisão!

Fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no art. 109, I, "a" da lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Michele Ferreira Gonçalves	<i>Michele Ferreira Gonçalves</i>
Membro	Lucas Justino Caetano	<i>Lucas Justino Caetano</i>
Membro	Alexsandra de Alencar Lima	<i>Alexsandra de Alencar Lima</i>